DECRETO Nº 623

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 639,' datada de 24 outubro de 1.979, em seu artigo 1º e Parágrafo 2º.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado que a partir da presente data, a "TAXA" dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a vigorar com os seguintes ' preços:

a)-Trator de Esteira.....Cr$30.000,00 p/h
b)-Motoniveladora.....Cr$15.000,00 p/h
c)-Pá-Carregadeira.....Cr$15.000,00 p/h
d)-Retro-Escavadeira.....Cr$15.000,00 p/h
e)-Caminhões Basculantes.....Cr$10.000,00 p/h
f)-Caminhão Irrigador de Agua.Cr$ 2.000,00 p/vg
g)-Caminhão de Terra.....Cr$ 2.000,00 p/vg
h)-Caminhão de Entulho.....Cr$ 2.000,00 p/vg

Parágrafo Único- Nos preços acima especificados estão ' incluidas as despesas de combustíveis e manutenção.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da ' presente data, ficando revogado o Decreto nº 598, datado de 05 de julho de 1.991.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de janeiro ' de 1.992.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal